



Segunda fase da operação "Fonte não Pagadora" dá a empresas devedoras oportunidade de evitar penalidades; RS tem 269 empresas com dívidas que totalizam mais de R\$ 251 milhões

### RECEITA FEDERAL

# Regularização do IRRF vai até 19 de novembro

**CAREN MELLO**  
caren.mello@jcrs.com.br

A Receita Federal abriu nova rodada para a regularização de obrigações tributárias em relação ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com prazo que se encerra no dia 19 de novembro. Trata-se da segunda fase da operação "Fonte não Pagadora", que dá aos devedores uma oportunidade para evitar as penalidades de fiscalização. Ao final do prazo, a Receita Federal pode iniciar a fase de autuação.

São cerca de seis mil empresas que podem aderir à autorregularização. Nesta etapa, em mais uma ação em âmbito nacional, a Superintendência da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal, com sede em Brasília, enviou 5,9 mil cartas para empresas que declararam

retenções em Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf), no montante de R\$ 750 milhões, cujos recolhimentos correspondentes não foram encontrados nas bases da Receita Federal.

Para fins de autorregularização, as empresas devem efetuar o recolhimento ou parcelamento das diferenças entre os valores declarados e não recolhidos, acompanhados dos acréscimos legais até o prazo de 19 de novembro de 2024.

As orientações para autorregularização estão no texto da carta que foi enviada para o endereço cadastral e as inconsistências podem ser consultadas em demonstrativo anexo à correspondência.

Para confirmar a veracidade das cartas, as empresas podem consultar a caixa postal, mediante acesso ao e-CAC

(portal Centro de Atendimento ao Contribuinte), na página da Receita Federal.

Nas três edições anteriores da operação, ao total, 42.608 cartas foram encaminhadas aos contribuintes. O percentual de autorregularização partiu de 13,3% em 2021 para 54,77% em 2023. Em 2024, na primeira edição da operação, a conformidade tributária foi aceita por 57,82% dos contribuintes contatados pela Receita Federal. As autorregularizações alcançaram um total de R\$ 1,37 bilhão e, para quem não aproveitou a oportunidade, foram efetuados lançamentos que totalizam R\$ 1,29 bilhão.

A Operação oferece uma oportunidade de o contribuinte se regularizar sem pagar a totalidade da multa, somente pela correção do tributo. Há, inclusive, casos em que o con-

tribuinte pode ter pago a mais, como explica a professora da Trevisan Escola de Negócios, de São Paulo, Camila Oliveira. "A Receita vem falar assim: te damos a chance de você se autorregularizar. É a oportunidade de as empresas regularizarem as suas inconsistências fiscais identificadas a partir do cruzamento de dados", explica Camila, lembrando que o contribuinte pode se livrar do ônus da multa que pode chegar a até 75% do valor do tributo.

A contadora e auditora destaca, como o grande erro dos contribuinte, não acompanharem o e-Cac semanalmente. É pelo portal que são informadas as pendências ou inconsistências a partir do cruzamento de dados.

Além de multas calculadas sobre o tempo de atraso, as empresas inadimplentes ficam su-

jeitas a dificuldade, como para obter certidões negativas de débito ou serem inscritas na dívida ativa da União.

No Rio Grande do Sul, 269 empresas possuem uma ou mais dívidas, totalizando um débito de mais de R\$ 25,1 milhões. No ranking nacional, o Estado aparece em quarto lugar. O estado de São Paulo aparece em primeiro lugar, com 2,3 mil empresas com débitos, de acordo com dados da Receita Federal. O total das dívidas chega a aproximadamente R\$ 340 milhões.

O Rio de Janeiro é o segundo nesse ranking, com 673 contribuintes e mais de R\$ 100 milhões em débitos, seguido por Minas Gerais, com 476 contribuintes e total de dívidas de R\$ 40 milhões.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3